



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.084/14

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
176	02.05.04	12.271.1315.4093	3191.1300	101	REPASSE PATRONAL PREVICAM	40.000,00

TOTAL..... 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
178	02.05.04	12.361.0052.3012	4490.5200	101	MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO	1.000,00
181	02.05.04	12.361.0058.4062	3390.3600	101	MANUTENÇÃO DE CURSOS ENSINO FUNDAMENTAL	1.607,00
182	02.05.04	12.361.0058.4062	3390.3600	101	MANUTENÇÃO DE CURSOS ENSINO FUNDAMENTAL	2.417,00
183	02.05.04	12.361.0058.4062	3390.3900	101	MANUTENÇÃO DE CURSOS ENSINO FUNDAMENTAL	8.571,00
184	02.05.04	12.361.0058.4166	3390.3000	101	TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS	310,00
188	02.05.04	12.361.0403.4066	3390.3000	101	REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	2.516,00
189	02.05.04	12.361.0403.4066	3390.3600	101	REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	778,00
190	02.05.04	12.361.0403.4066	3390.3900	101	REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	130,00
191	02.05.04	12.361.0403.3013	4490.5200	101	MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS	1.850,00
193	02.05.04	12.361.0407.4067	3390.3600	101	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	176,00
194	02.05.04	12.361.0407.4067	3390.3900	101	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	1.409,00
196	02.05.04	12.361.0407.4068	3390.3000	101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.101,00
197	02.05.04	12.361.0407.4068	3390.3600	101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	775,00
198	02.05.04	12.361.0407.4068	3390.3900	101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

199	02.05.05	12.365.0401.4070	3390.3000	101	MANUTENÇÃO DE PREDIOS DAS CRECHES	234,00
203	02.05.05	12.365.0401.4071	3390.3000	101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CRECHE	395,00
205	02.05.05	12.365.0401.4071	3390.3900	101	MANUTENÇÃO SERVIÇOS RECHE	8.433,00
206	02.05.05	12.365.0401.3015	4490.5200	101	EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS CRECHES	3.740,00
207	02.05.05	12.365.0402.4063	3390.3000	101	MANUTENÇÃO DE CURSOS PRÉ- ESCOLAR	304,00

TOTAL.....40.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de setembro de 2014.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernand
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração